

com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84372/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA CACIONEIRO - SANDRA MARA SILVEIRA
End: BR 163 KM 972, ME, ADENTRANDO 43 KM DE FUNDOS
CEP: 68193-000 Novo Progresso - PA
Pelo presente instrumento, fica **SANDRA MARA SILVEIRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4863**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2849/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 26,78 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo 938615

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84374/DIFISC/SAGRA/2016

À
DOUGLAS DALBERTO NEVES
End: BR 163 M 968 FUNDOS 30KM, S/Nº
CEP: 69379-200 Altamira - PA
Pelo presente instrumento, fica **DOUGLAS DALBERTO NAVES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4707**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2734/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 14.30 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84375/DIFISC/SAGRA/2016

À
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
End: SITUADA A MARGEM DIREITA DA ROD. BR 010, KM 1565 - ZONA RURAL
CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA
Pelo presente instrumento, fica **ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4886**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2651/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 453,41 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84379/DIFISC/SAGRA/2016

À
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
End: SITUADA A MARGEM DIREITA DA ROD. BR 010, KM 1565 - ZONA RURAL
CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA
Pelo presente instrumento, fica **ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4878**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2653/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 92,45 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84381/DIFISC/SAGRA/2016

À
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
End: SITUADA A MARGEM DIREITA DA ROD. BR 010, KM 1565 - ZONA RURAL
CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA
Pelo presente instrumento, fica **ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2670**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2652/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 29,94 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84382/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA LEOLICE
End: *Sem endereço*
CEP: *Sem CEP Sem município-Sem UF*
Pelo presente instrumento, fica **LEOLICE DE PAULA SOUZA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4896**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2834/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 8,67 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84384/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA LEOLICE
End: *Sem endereço*
CEP: *Sem CEP Sem município-Sem UF*
Pelo presente instrumento, fica **LEOLICE DE PAULA SOUZA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4901**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2833/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 276,13 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo 938616

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00461/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2016.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, §1º, da Lei nº 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 7317/2016;
RESOLVE:

I - Interromper a pedido, a contar de 10/03/2016, a Licença Sem Vencimento da servidora **EVA CASTRO DE JESUS**, matrícula 57175402/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedida por meio da Portaria 646/2014-GAB/SEMA de 10/04/2014, DOE 33626 de 22/04/2016.

II - Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 940013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 116 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Ernildo César da Silva Serafim, matrícula nº57214856, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02713291793, categoria B, dirigir o veículo da marca/modelo Mitsubishi/L-200 Triton, Placa KYT 8453, deste Instituto, no período de 21/03 a 05/04/2016, em atividade institucional no município de São Geraldo do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 939753

PORTARIA Nº. 117 DE 16 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o Art.28 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO o Memorando 06/2016

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora: Soraya Tatiana Macedo Alves, matrícula nº.54186246, com destino ao Rio de Janeiro-RJ no período de 27 a 31/03/2016, cujo objetivo consiste em participar do "Curso de Procedimento do ARPA/FUNBio". As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 939754

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E RAQUEL DE BARROS BEZERRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DESLIGAMENTO: 31/03/2016

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JONATAS MONTEIRO GUMARÃES CRUZ

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

DATA DO DESLIGAMENTO: 31/03/2016

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes

Protocolo 939579

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: IDEFLOR-BIO e os seguintes contratos/empresas:

Contrato nº **091/2015 - AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; contrato nº **092/2015 - RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP**;

Contrato nº **093/2015 - J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME**;

Contrato **094/2016 - BRASIDAS EIRELI-ME**

OBJETO: O aditamento tem por escopo prorrogar a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, de sua vigência final em 11/03/2016.

VIGÊNCIA: 11/03/2016 a 10/10/05/2016

JUSTIFICATIVA: possibilitar a continuidade dos objetivos contratados.

OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, dos contratos ora aditados. Este primeiro termo aditivo, desde já, será parte integrante dos contratos originários, para todos os fins de direito.

IDEFLOR-BIO

**THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO**

Protocolo 939656